



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000

51 36371485 camara@feliz.rs.gov.br

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Dispõe sobre a  
realização de sessões  
remotas da Câmara de  
Vereadores de Feliz**

**2 / 2022**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 18 , III e § 2º, letra b do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e considerando o término da vigência da Resolução 03/2021, que regulamentava a participação remota dos vereadores, enquanto perdurasse o Decreto de Emergência da Covid-19, o qual não mais vigora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Os vereadores da Câmara Municipal de Feliz, poderão exercer suas atividades remotamente, quando as atribuições da respectiva função pública admitirem esta modalidade de trabalho.

§ 1º – O vereador que optar pela participação remota de sessões e reuniões presenciais deverá apresentar comunicação específica a Assessoria da Casa, com no mínimo (1) um dia útil de antecedência à data de realização da sessão ou reunião.

§ 2º - O vereador que optar pela participação remota de sessões e reuniões presenciais será responsável por providenciar os meios técnicos necessários à sua participação, em especial, equipamentos e conexão adequada a rede mundial de computadores que permitam acesso com qualidade à plataforma eletrônica onde ocorrerá a sessão ou reunião.

§ 3º - Em caso de impossibilidade de qualquer espécie para a participação do Vereador será este considerado ausente à sessão ou reunião.

Feliz, 20 de Junho de 2022



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ**

✉ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000

☎ 51 36371485 📧 [camara@feliz.rs.gov.br](mailto:camara@feliz.rs.gov.br)

**ANTÔNIO WINTER**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**JOSEANE HAHN**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**VALDECIR KRONITZKY**

**SEGUNDA SECRETÁRIA**